

LEI Nº. 2.019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereador **MARIANO FIDÉLIS - PDT**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES-MT, O DIA MUNICIPAL DO
BEACH TENNIS.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DO BEACH TENNIS**", Tênis de Praia, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Parágrafo único - O Dia do Beach Tennis, possui o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, por meio da promoção de eventos a serem realizados no âmbito do município.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta lei, na data que se refere o Art. 1º, serão realizadas no município de Chapada dos Guimarães, ações de mobilização, encontros, eventos, seminários e torneios, visando a divulgação e o crescimento do esporte.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, incentivará e desenvolverá a prática do esporte em observância ao calendário municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO
Prefeito Municipal